

Ano 2012, Edição n.º 2642 - Crato (CE), Sexta-feira 01 de Junho de 2012.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2012, Edição n.º 2642 - Crato (CE), Sexta-feira 01 de Junho de 2012.

**COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO**

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação do CRATO/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2504.01/2012-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, declarando: HABILITADAS as empresas: 1-PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, 2. FIRMO EMPREENDIMENTOS LTDA, 3. CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, 4.CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA, 5. NRG CONSTRUÇÕES LTDA, 6. J P M CONSTRUTORA LTDA, 7. J & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 8. JF ENGENHARIA LTDA, 9. V.C CONSTRUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA, 10. GONDIM E REGO LTDA E 11. EMPRECON – EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e inabilitada a empresa: 1- A.P.B.J CONSTRUÇÕES INDUSTRIAS E COMERCIO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. CRATO - CE, 29 de MAIO de 2012. JOSÉ WILSON MARQUES JÚNIOR. Presidente da CPL.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA**

Portaria 00024/2012 – Concessão de Benefício de Pensão por Morte  
 CRATO/CE, em 28 de maio de 2012

Servidora: Rosinalva Francisca Sales Cardoso

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$1.521,92 (hum mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), em favor do Sr. Artemizio Aires Cardoso Junior (esposo), beneficiário da ex-servidora efetiva, Sra. Rosinalva Francisca Sales Cardoso, portador(a) do RG nº 2002034015423, SSPDC/CE, e do CPF/MF nº 681.177.603-04, que ocupou o cargo de Regente Auxiliar II, Matrícula Funcional nº0935, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, DESPORTO E LAZER e o cargo de Professor I, Matrícula Funcional nº0936, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta municipalidade, falecida em 07/10/2011, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 8º, inciso “I”, e Art. 48, inciso “II”, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme processo do PREVICRATO nº000010/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único – Os valores acima referidos serão depositados na conta bancária do Sr. Artemizio Aires Cardoso Junior já que esse receberá em seu nome, havida em comum com a servidora falecida Sra. Rosinalva Francisca Sales Cardoso.

Art. 2º - A pensão aqui concedida será extinta em caso do beneficiário convolar novas núpcias, conforme Lei nº2630/2010, art. 9º, inciso III, alínea “b”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 10 de novembro de 2011, sendo este revisor do Ato nº000012/2012, conforme orientação do Tribunal de Contas do Município-Ce.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Diretor Presidente

Homologo.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Prefeito do Crato/CE

**PORTARIA**

**ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00025/2012 DE APOSENTADORIA**

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora RAIMUNDA DOS SANTOS SEVERINO, RG nº 2000034067435-SSP/CE, CPF nº 308.072.713-49, residente e domiciliada a Rua Pergentino Maia, nº 66 - Bairro Parque Grangeiro, Crato/CE, no Cargo de Professora V 200H, matrícula/PREFEITURA nº 2037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000009/2011, com proventos integrais, a partir desta data até posterior deliberação.

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 1.638,06 Lei nº 2.688/2011

Quinquênio Geral 10% R\$ 163,80 Lei nº 917/71(art.197)

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 2.041,05

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.801,86

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo este revisor do Ato nº 000007/2012, conforme orientação do Tribunal de Contas do Município – Ce.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 28 de maio de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0209008/2010 - GP

Samuel Vilar de Alencar Araripe

Prefeito de Crato - CE

**PORTARIA**

**ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00026/2012 DE APOSENTADORIA**

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA BEZERRA CAMPOS, RG nº 2001034083587-SSP/CE, CPF nº 734.877.163-72, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 293 – Dom Quintino, Crato/CE, no cargo de Aux.Serv.Gerais, matrícula/PREFEITURA nº 1379, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000007/2011, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 545,00 Lei nº 2.688/2011

Quinquênio Geral 5% R\$ 27,25 Lei nº 917/71(art.197)

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 486,42

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 622,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo este revisor do Ato nº 000009/2012, conforme orientação do Tribunal de Contas do Município – Ce.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 28 de maio de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0209008/2010 - GP

Samuel Vilar de Alencar Araripe

Prefeito de Crato - CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 3105001/2012 – GAB/SEPLAD CRATO(CE), 31 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Crato e do Decreto N° 0301001 de 03 de Janeiro de 2011, RESOLVE EXONERAR, o(a) servidor(a) FEDOR DOSTOIEUSKY VIANA, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Serviços, simbologia CDS-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO a partir de 31 de Maio de 2012. PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, em Crato, 31 de Maio de 2012. Christiano Siebra Felício Calou SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO